



29 / 30 Agosto 2020



Data 21.08.2020 Hora 14:00 Documento 01.01

Assunto: Aditamento 1

O Regulamento Particular da competição sofre as seguintes alterações

De: Comissão Organizadora

Para: Todos os concorrentes

Nº de Páginas 1

Aprovado em 21/08/202



Para evitar que todos os pilotos ao efetuarem os reconhecimentos da Provas Especiais de Classificação 4 e 6 (Boticas 1 e 2) percorram cerca de 30 Km para o início das mesmas o Art. a seguir passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI – OBRIGAÇÕES GERAIS

2 – Reconhecimentos

2.1 – Restrições Especificas

Nos dias indicados no programa da competição todos os concorrentes do **CPR, CPGTR, CPCR** assim como os da **Peugeot Rali CUP Ibérica** têm de efetuar o levantamento do sistema de GPS/GSM de acordo com o transcrito no Programa Horário da competição para os reconhecimentos. Este sistema tem de ser devolvido à organização no final dos reconhecimentos de acordo com o transcrito no Programa Horário da competição.

Durante os reconhecimentos, apenas é permitida a bordo do veículo a presença de duas pessoas: o piloto e o co-piloto / navegador da equipa em questão.

É proibido às equipas circularem no sentido oposto ao do rali, exceto quando tal for indicado por um comissário da competição ou pelas autoridades policiais.

Excecionalmente é permitido a todos os pilotos do CPR e do CNR quando do reconhecimento das Provas Especiais 4 e 6 poderem regressar ao KM 0,0 da PEC através do KM 14,9 da EN 2 virando à esquerda para a R 311 e percorrendo esta até ao KM 0,0 da PEC (Controlo Horário)

Nas restantes PEC os concorrentes / **Pilotos** só podem entrar numa prova de classificação pela partida e sair pela chegada.

Os reconhecimentos devem ser efetuados no inteiro e absoluto respeito das Regras do Código de Estrada, bem como da segurança e dos direitos dos outros os pilotos.

Todos os concorrentes do CPR, CPGTR, CPCR e CNR têm de cumprir o estipulado nos Arts. 14.1 e 14.2 das PER.

A Comissão Organizadora